



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 03/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020 – Processo Administrativo nº 277/2020

FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
DATA DA EMISSÃO: 07 de agosto de 2020
REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.179.741/0001-02**, com sede à Rua Maria Nunes da Silva, 221 - Parque Iracema - Maranguape/CE, CEP:61.948-320, telefone: (85)98868-9532, e-mail: expdistribuidora@gmail.com, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, visando suprir as necessidades do Coren-CE.

2. DO PREÇO

2.1 Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	ALGODÃO BOLA PACOTE 100 GR: Algodão em formato de bolas. Capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções.	Pague menos	Pacote	10	4,86	48,60
01	2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML: de polipropileno (PP), branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação 100de material para reci10clagem. O produto deve 15ser entregue em caixas 14de papelão resistentes, 4apresentando externamente5 os	FC	Caixa c/ 25 pacotes	15	76,00	1.140,00

Almeida



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

		dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865.					
01	4	GUARDANAPOS DE PAPEL: branco, pacote contendo 50 guardanapos de papel, folha simples de 22,7 cm x 22,8 cm cada, 100% fibras naturais. Os guardanapos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos. O produto deve ser entregue apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade; os guardanapos devem ser acondicionados em embalagem plástica inviolável de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	Girassol	Pacote c/ 50 folhas	100	1,99	199,00
01	5	PAPEL HIGIÊNICO: Neutro, de primeira qualidade, folha dupla e 100% fibras celulósicas, na cor branca (100% branca). Pacote com 8 rolos, medindo 30m x 10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Dama	Fardo c/ 16 pacotes	10	137,82	1.378,2
01	10	SACO PARA LIXO DE 40 Litros: Medindo aproximadamente 59x55 cm, resistente, pacote com 100 unidades cada.	Economica	Pacote	15	7,50	112,50
01	12	TOALHA DE PAPEL: Caixa com 24 (vinte e quatro) pacotes, cada pacote com 350 (trezentas e cinquenta) folhas cada. Folhas medindo aproximadamente 21x20 cm cada, 100% celulose, folha dupla de alta absorção, não reciclada.	Fibra	Caixa	14	90,56	1.267,84
02	15	LIXEIRA INOX COM TAMPA (20 LITROS): Lixeira em aço inox com tampa basculante, com pedal e balde.	Dcasa	Unidade	4	190,99	763,96
02	18	VASSOURA PELO: De pelo, com base de plástico e cerdas em nylon, macia com no mínimo 1,20 cm de comprimento. Indicada para limpeza interna para pisos lisos, tanto secos como molhados.	Cristal	Unidade	5	6,23	31,15
02	19	VASSOURA PIAÇAVA PLÁSTICA: Cerdas duradouras de espessura maior. Ideal para limpeza de piso externa.	Difrancis	Unidade	5	5,27	26,35

Ames



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$4.967,60 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

- 2.1 Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.
- 2.3 A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2020, no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material de Limpeza e Prod. de Higiene.

4 DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1 Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2 Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.
- 5.3 Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.4 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Amos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

9 DAS SANÇÕES

9.1 As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

10 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11 DO FORO

11.1 Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2020.

Ana Paula Aurizá Lemos da Silveira

ANA PAULA AURIZÁ LEMOS DA SILVEIRA
Presidente Interina do Coren/CE

Dra. Ana Paula Aurizá Lemos da Silveira
Presidente Interina
COREN/CE - 397.854 - ENF